



3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas com recursos provenientes da Programação Anual de Trabalho do SENAR-AR/TO através dos centros de custos: 01.03.04.004 Contratação de serviços - AREA MEIO, 01.03.06.004 contratação de serviços FPR - ÁREA FIM e 03.05.08 contratação de serviços ATEG - RECURSOS PRÓPRIOS.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, observada à necessária qualificação e desde que sejam atendidos os termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAR, conforme Resolução nº 001/CD, de 22/02/2006 e alterações posteriores.

4.2. Das Restrições à Participação

- **4.2.1.** É vedada a participação direta ou indireta na Licitação:
- a) De empresas que tenham em seu quadro funcionário e/ou dirigente do Sistema SENAR ou membro do Conselho Administrativo do SENAR-AR/TO;
- **b)** De empresas que possuam restrições expressas quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade e regularidade fiscal;
- c) De empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Sistema SENAR, durante o prazo da sanção aplicada.
- **d)** Estejam sob processo judicial de falência, bem como sob processo judicial ou procedimento extrajudicial de dissolução ou liquidação.
- e) Pessoa Jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação;
- **4.3.** A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta Licitação.

5 - DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (CREDENCIAMENTO)

- **5.1.** Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, os participantes poderão credenciar um representante, se assim desejar, habilitado por **INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO** ou por **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, para fins de representação nesta licitação, com reconhecimento de firma, acompanhado de cópia do contrato social e ou alterações que evidenciam o poder de outorga da procuração.
- **5.2.** O representante da licitante deverá identificar-se com a apresentação da carteira de identidade ou equivalente.
- **5.3.** Este documento não poderá estar dentro de quaisquer dos envelopes.
- **5.4.** Ninguém poderá participar da licitação representando mais de uma licitante e nem será admitido mais de um representante para cada uma delas.
- **5.5.** Se a empresa estiver representada pelo seu proprietário ou sócio, assim comprovado, mediante apresentação do instrumento constitutivo e quando for o caso, da ata de eleição, fica **dispensada** a exigência da documentação do item 5.1.
- **5.6.** O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, praticar em nome do Licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.
- **5.7.** O representante legal do Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de